



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

28 NOV. 2022

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 930/2022

INDICO A REVITALIZAÇÃO GERAL DO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DO BAIRRO TOPÁZIO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO -MT.

CELSO KOZAK – PSDB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **versando sobre a necessidade de revitalização geral do parque infantil na Praça do Bairro Topázio, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os espaços públicos de lazer, ou seja, praças e parques são fundamentais para a qualidade da população, pois permitem inter-relações entre as pessoas, conseqüentemente entre moradores e visitantes;

Considerando que as praças públicas podem ser utilizadas para caminhar, conversar com moradores, levar os filhos para brincar no playground, praticar esportes e ainda, ser palco de eventos culturais que incentivem a qualidade de vida e a felicidade dos moradores;

Considerando que em visita realizada ao local constatou-se de forma evidente que se necessita urgentemente de revitalização e uma reforma geral no parque, o qual encontra-se com pouco arcaia no parque e na quadra, bem como precisa de conserto na cerca, precisa de paisagismo e jardinagem.

Considerando ainda, que, no local referido seria necessário a implantação de:

- 1- Plantio de árvores;
- 2- Instalação de Bancos;
- 3- Instalação de Cavalete de Água.

Considerando que os parquinhos infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças, visto que mais do que um passatempo divertido, o parquinho também ajuda na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que tem à sua volta;

Considerando que a ocupação de espaços urbanos por área destinada ao lazer tem grande alcance social, proporcionando integração na comunidade, bem como, contribui para melhor qualidade de vida da população;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2022.


CELSO KOZAK
Vereador PSDB